

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este manual foi elaborado para orientar Clientes Cedentes a emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA na carteira Sem Registro Eletrônica com Nosso Número de 16 posições, sendo que 14 destas posições são para livre uso pelo Cedente. Apenas Clientes Cedentes com Código do Cedente na operação 870 podem operar com a Cobrança Sem Registro com 16 posições de Nosso Número.

1.2 - Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar amostras dos bloquetos por ele emitidos para a CAIXA, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA em escala.

1.3 - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, a CAIXA informa os números do Disque CAIXA – 0800 726 0101 e de sua Ouvidoria – 0800 725 7474. O endereço da CAIXA na internet é <http://www.caixa.gov.br/>.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Formato:

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter microserilha entre as Fichas de compensação e o Recibo do sacado.

2.2 - Gramatura do Papel:

Mínima de 50 g/m², recomendável 75 g/m².

2.3 - Dimensão:

- Ficha de compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- Recibo do sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pelo banco /destinatário.

2.4 - Número de Vias ou Partes:

Duas, sendo:

- Ficha de compensação;
- Recibo do sacado.

2.5 - Disposição das Vias ou Partes:

- Vias blocadas: a Ficha de compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 - Cor da Via/Impressão:

- Fundo branco/impressão azul; ou
- Fundo branco/impressão preta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3.1 - Campos Obrigatórios – Localização

A) RECIBO DO SACADO: a critério de cada banco ou do Cliente Cedente, desde que obedecidas as determinações deste manual;

I - QUADRO DE IMPRESSÃO: No Recibo do Sacado o Cedente pode utilizar qualquer leiaute, desde que contenha, obrigatoriamente:

- Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);
- Agência/Código do Cedente;
- Valor do título;
- Vencimento;
- Nosso número;
- Nome do sacado.

Obs.: tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de compensação.

B) FICHA DE COMPENSAÇÃO:

I – IDENTIFICAÇÃO

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/destinatário, devendo conter a sua logomarca. À direita da logomarca que identifica o banco, vem em negrito, o número - código/DV que o identifica na Compensação (104-0);

Nota: no número-código, caracter de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

II - IDENTIFICAÇÃO DA VIA

Abaixo do código de barras, com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão “Ficha de compensação”.

III - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS / LINHA DIGITÁVEL

Na parte superior direita - Representação Numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras, válida para o processamento do bloqueto quando necessária a sua digitação, com as seguintes características:

- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Qtde. de campos: cinco, conforme discriminação a seguir, separados por espaço equivalente a um caractere:

1º Campo - Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

2º Campo - Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

3º Campo - Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e dígito verificador deste campo;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4º Campo - Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
e

5º Campo - Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles ate compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula).

Observação: Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.

Nota 1: os três primeiros campos devem ser editados, após as cinco primeiras posições, com um ponto.

Nota 2: os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima.

Nota 3: os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

Exemplo composição da representação numérica:

	DV		DV		DV	FATOR VENC/VALOR
	↓		↓		↓	
10490.00118		00128.701000		09012.002003	1	10740000016000
Campo 1		Campo 2		Campo 3	Campo 4	Campo 5

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	09 01
Campo 2	Pos 25 a 34 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 3	Pos 35 a 44 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento Pos 10 a 19 (Valor do Título)	04 10

Observações:

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto “.”, a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- Quinto campo:
 - Preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até complementar 14 posições;
 - A existência de “0000” no campo “fator de vencimento” da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

- Quando se tratar de bloquetes sem discriminação de valor no código de barras, a representação deverá conter zeros;
- Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços;
- Os dígitos verificadores referentes aos 1º, 2º e 3º campos não são representados no código de barras;
- Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma:
- Calcular através de **MÓDULO 10**, com peso 2 e 1 alternados.

Exemplo: CAMPO 1

	104900011	Sentido Cálculo
	←	

	212121212	Índice Multiplicação
	←	

Soma da multiplicação

 $2+0+8+9+0+0+0+1+2 = 22$ Divisão ÷ $22/10 = 2$ resto = 2Subtração ÷ $10-2 = 8$ **DV = 8**

Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero)

- Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos ($18 = 1+8$).
- O total da soma deverá ser dividido por 10.
- O resto da divisão, subtrair de 10.

Se o valor da soma da multiplicação for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o valor da soma.

Exemplo: CAMPO 3

	3200000010	Sentido Cálculo
	←	

	1212121212	Índice Multiplicação
	←	

Soma da multiplicação

 $3+4+0+0+0+0+0+0+1+0 = 8$ Divisão ÷ $8/10 = 0$ resto = 8Subtração ÷ $10-8 = 2$ **DV = 2**

- Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

IV - QUADRO DE IMPRESSÃO

- Apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo) na Ficha de compensação:
 - Local de pagamento; *
 - Vencimento; *
 - Cedente (nome) * e CNPJ;
 - Agência/Código do ; *
 - Data documento;
 - Número do documento;
 - Espécie documento;
 - Aceite;
 - Data processamento; *
 - Nosso número; *
 - Uso Banco;
 - Carteira;
 - Espécie;
 - Quantidade;
 - Valor;
 - (=)Valor do documento; *
 - Instruções;
 - (-)Desconto/Abatimento;
 - (+)Mora/Multa;
 - (=)Valor cobrado;
 - Sacado (nome e endereço completo); *
 - CNPJ/CPF;
 - Sacador/Avalista;
 - Código de baixa.

- * Campos de preenchimento obrigatório;
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados podem ficar sem indicação;

Obs.: caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

V - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS

- Campo destinado à autenticação mecânica: na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm.
- Campo destinado ao Código de Barras: na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:
 - Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
 - Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de compensação o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de compensação até o início do código de barras (zona de silêncio).
 - Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

VI - LEIAUTE, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Montagem dos dados do Código de Barras:

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 – 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 - real)
05 – 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 – 09	4	9	Fator de Vencimento
10 – 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 – 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1: o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

módulo "11", de 2 a 9, utilizando o dígito 1 para os restos 0, 10 ou 1;

considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

Nota 2: sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

Nota 3: o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

Exemplo de composição do Código de Barras:

- O Código de Barras para a cobrança, contém 44 posições dispostas de acordo com a descrição de lay out do quadro acima;
- O dígito geral do Código de Barras será calculado através de MÓDULO 11, com peso de 2 a 9.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

- Calcular o dígito, considerando 43 posições, sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44.

- Dados usados para cálculo:

- 104 Banco
- 9 Moeda
- 15/09/2000 Vencimento
- 1074 Fator de Vencimento
- 160,00 Valor
- 00011 Código do Cliente
- 0012 CNPJ do PV da conta do cliente
- 8 Código da Carteira
- 7 Constante
- 01000901200200 Nosso Número (14 posições)

← Sentido Cálculo

104 9	1	10740000016000	0001100128701000	901200200
432 9		87654329876543	2987654329876543	298765432

↔ Dígito Verificador Ind. Multiplicação ↔

Divisão ==> $408/11 = 37$ Resto = 1

Subtração ==> $11-1 = 10$

DV = 1

- O primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente;
- Os resultados das multiplicações devem ser somados;
- O total da soma deverá ser dividido por 11;
- O resto da divisão, subtrair de 11.

Obs.: Se o resultado da subtração for igual a 0(zero), 1(um) ou maior que 9(nove), deverão assumir o dígito igual a 1(um), senão, o resultado da subtração será o próprio dígito.

VII - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo).
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título.
- Os bloquetes de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloquete.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

VIII - CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

Vencimento	03.07.2000
Data Base	- 07.10.1997
Fator De Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações:

- Quando a primeira posição do campo “valor” (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetes com vencimento “à vista” ou “na apresentação” - somam-se 15 dias corridos à “data do processamento”. O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37);

IX - CAMPO LIVRE (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

XXXXX AAAA C K NNNNNNNNNNNNNN

Onde:

XXXXX - Código do Cliente Cedente fornecido pela CAIXA

AAAA - CNPJ da Agência da Conta do Cliente Cedente

C - Código da Carteira = 8

K - Constante = 7

NNNNNNNNNNNNNN - Nosso Número do Cliente com 14 posições.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

4 - IMPRESSÃO DO BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

a) Para a impressão do bloquete (quadro de impressão), no campo Agência/Código do Cedente informar:

AAAA.870.000XXXXX-Onde:

AAAA - CGC do PV da conta do
XXXXX - Código do Cedente
D - Dígito verificador (Módulo 11)

b) No campo Nosso Número informar:

8ZZZZZZZZZZZZZZZZ - Onde:

8 - Constante
ZZZZZZZZZZZZZZZZ - Nosso Número do Cedente
D - Dígito verificador (Módulo 11 – incluindo o 8)

c) No campo Carteira informar: SR

d) O conteúdo do campo Instruções do bloquete de cobrança deverá ser aprovado pela CAIXA.

Observação: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetes da CAIXA nas Casas Lotéricas, inclusive podendo apor mensagens no campo Instruções dos bloquetes orientando o seu recebimento naqueles estabelecimentos.

5 - INFORMAÇÃO DO NN NO ARQUIVO RETORNO DA COBRANÇA ELETRÔNICA (PADRÃO CNAB 240 OU 400)

O Cliente Cedente recebe a informação do Nosso Número do Cedente no arquivo retorno no campo USO DA EMPRESA (posições 106 a 130 do Segmento T do padrão CNAB 240 ou posições 38 a 62 do padrão CNAB 400), nas 14 primeiras posições destes campos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

BLOQUETO DE COBRANÇA

Data de Processamento - deverá conter a data de emissão do bloquete de cobrança.

Representação numérica do código de barras

xxxxxxxxxxxxxx	104-0	00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000			
Local de pagamento					Vencimento
Cedente CGC 99.999.999/9999-99					Agência/Código cedente
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	Aceite	Data processamento	Nosso número
Uso do banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Sacado					(=) Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ/CPF -
Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO					Cód. de baixa:

Código de Barras - contém as informações para captura dos dados do bloquete (obrigatório)

Valor - deverá estar preenchido sempre em "Real" e é obrigatório

Vencimento - campo obrigatório e deve conter as data de vencimento ou a expressão "à vista" ou "na apresentação"

Observações Importantes:

- O bloquete não está corretamente dimensionado;
- O campo marcado com XXXXXXXXXXXXX é próprio para colocação da logomarca do banco Cedente/Destinatário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)